



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 808/2019

Dispõe sobre aproveitamento na função de Técnico Judiciário em face de decisão judicial transitada em julgado.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8501181-34.2019.8.06.0000;

CONSIDERANDO o teor da decisão judicial transitada em julgado nos autos do Processo nº 0569456-38.2000.8.06.0001;

CONSIDERANDO as disposições das Leis estaduais nºs 13.551, de 29 de dezembro de 2004 e 13.837, de 24 de novembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Aproveitar ORLÂNIA MARIA MAIA DE LIMA, ex-Distribuidora do Fórum da Comarca de Limoeiro do Norte, na função de Técnico Judiciário, referência AJ-20, com Iotação na referida Comarca.

Art. 2º Determinar que os prazos para posse e exercício observarão o disposto nos artigos 25 e 33, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará.

Art. 3º Determinar que o Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Limoeiro do Norte Iote a servidora em unidade judiciária com força de trabalho mais deficitária ou, não havendo, na unidade de menor superavit de pessoal, tendo como referência as Iotações paradigmáticas constantes das tabelas de Iotação de pessoal disponibilizadas no Portal da Transparência do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2019.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N° 809/2019

Dispõe sobre designação temporária de Oficial de Justiça.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da solicitação constante no Processo Administrativo nº 8500088-68.2019.8.06.0151

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores do cargo de Oficial de Justiça para atuarem, temporária e excepcionalmente, conforme abaixo:

Servidores designados				
Mat.	Nome	Unidade de origem	Unidade de destino	Prazo
5617	Dimitri Gomes Le Sueur	Vara Única da Comarca de Pentecoste	COMAN da Comarca de Quixadá	60 dias
201662	José Cruz de Oliveira Santos Júnior	Vara Única da Comarca de Cariré	COMAN da Comarca de Quixadá	60 dias
6255	Felipe José Lima do Nascimento	Central de Cumprimento de Mandados Judiciais da Comarca de Fortaleza	COMAN da Comarca de Quixadá	60 dias
4521	Cristiano Regis Lima do Nascimento	Central de Cumprimento de Mandados Judiciais da Comarca de Fortaleza	COMAN da Comarca de Quixadá	45 dias

Parágrafo único. O prazo para exercício na comarca de destino será de 3 (três) dias úteis contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Os servidores, à disposição, farão jus à percepção de diárias, mediante requerimento próprio, respeitadas as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 17, de 24 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará